

ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº **06050000329/19** em questão foi formalizado em 30/08/2019;

Considerando que se trata de imóvel localizado em perímetro urbano;

Considerando que o pedido será autorizado pela Prefeitura de Uberlândia/MG;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 06050000329/19**, relativo ao empreendimento **Opção Empreendimentos Imobiliário Eirelli/ Lote 01 A -Mat. 124.713**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.128.718/0001-32, localizado no município de Uberlândia/MG, pois a autorização será emitida pela Prefeitura de Uberlândia/MG.

Publique-se e archive-se.

Uberlândia - MG, em 25 de outubro de 2019.



Carlos Luiz Mamede
Supervisor Regional – IEF URFBIO Triângulo